



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato 073/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIAGRÁFICA E COMODATO DE EQUIPAMENTO MÉDICO, QUE FIRMAM A EMPRESA ITMS DO BRASIL S/C LTDA E O MUNICÍPIO DE VIADUTOS.

ITMS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, nº 786, Bairro Martins, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.380/000142, Fone/fax nº (34) 3303-8600, neste ato representada por **Elaine Alcantara**, brasileira, casada, diretora geral, portador de RG nº M7.725.621, SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 002.990.526-56, doravante designada simplesmente por “ITMS”, ambas, em conjunto, designadas simplesmente por “Partes” / ou individualmente por “Parte”,/ e/ ou CONTRATADO, e

MUNICÍPIO DE VIADUTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na cidade de Viadutos, à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na condição de **CONTRATANTE**, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, Viadutos/RS, ambas, em conjunto, designadas simplesmente por “Partes” / ou individualmente por “Parte”,/ e/ ou CONTRATANTE.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 073/2019, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente termo aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, Processo de Dispensa de Licitação nº839/2019, Processo 873/2019, termo de contrato nº 073/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses e reajuste anual dos valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula VII do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2020 até 31 de maio de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

§ 1º O preço para a prestação dos serviços, nos termos da Cláusula V, do contrato originário, fica reajustado, pelo índice do IGP-M FGV, cuja variação acumulada em 12 (doze) meses, registrou alta de 6,51%.

§ 2º O MUNICÍPIO, após o reajuste de valores pagará R\$ 706,16 (setecentos e seis reais e dezesseis centavos) mensais, o que dá ao CONTRATANTE o direito à 35 (trinta e cinco) ECGs por mês. O custo por laudo extra transmitido pelo sistema MTT, fica fixado no valor de R\$23,11 (vinte e três reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

Viadutos/RS, 29 de maio de 2020.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal
Contratante

ITMS DO BRASIL LTDA

Elaine Alcantara
Contratada

Testemunhas:

1. Alan Asturian
CPF: 025.053.320-02

2. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68